



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
12/2022 FMAS



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**”

Aos 27 de setembro de 2021, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M&M EMPRETEIRA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.377271/0001-00**, sediada Rua Dom Pedro II, 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr. **Carolina Rosa Brasil**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrito no CPF nº 046.003.561-35 RG nº 6078975, CREA/GO nº. 1019121491 D-GO, residente e domiciliado Rua Dom Pedro II, nº 91, Vila Teotônio Vilela, Catalão/GO, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 12/2022 FMAS**, para proceder a prorrogação a data de sua vigência até **27/05/2023**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 12/2023 FMAS, em vigor.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir **27/06/2022 a 27/05/2023**. O prazo de conclusão da obra deverá finalizada e entregue até a data da vigência do contrato. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do presente aditivo não haverá acréscimo nos valores pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 24 de janeiro de 2023.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATANTE

Cordeiro Rosa Brasil
M&M EMPRETEIRA LTDA ME

CNPJ nº 07.377271/0001-00

Contratada

Testemunhas:

01 - *Catiane H. A. Matos*
CPF: 025.886.271-88

02

[Assinatura]
CPF: 009.430.651-60

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N.
12/2022 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa M&M EMPRETEIRA LTDA ME , Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.377271/0001-00						
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores						
OBJETO:	Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da sede do conselho tutelar, conforme memorial descritivo, projetos, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação relacionada acima. <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td>Obra:</td><td>Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.</td><td>Áreas: Terreno: 795,12m² Permeável: 270,50m² Pavimentada: 524,97m² Construída: 225,69m² Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m</td></tr><tr><td>Localização:</td><td colspan="2">Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000</td></tr></table> <p>Coordenada geográfica: Latitude -18.237479; Longitude -47.836160</p>	Obra:	Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.	Áreas: Terreno: 795,12m ² Permeável: 270,50m ² Pavimentada: 524,97m ² Construída: 225,69m ² Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m	Localização:	Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000	
Obra:	Construção do Conselho Tutelar de Ouvidor – Goiás.	Áreas: Terreno: 795,12m ² Permeável: 270,50m ² Pavimentada: 524,97m ² Construída: 225,69m ² Taxa de ocupação: 28,38% Altura máxima: 4,22m					
Localização:	Rua Nova Aurora, esquina com a Avenida João Silvano Rosa, S/N, Quadra 05, Área Institucional 02, Residencial Vigilato Evangelista, no município de Ouvidor – Goiás CEP 75715-000						
PRAZO:	Fica prorrogada a vigência do contrato em questão que terá sua duração a partir 27/06/2022 a 27/05/2023 . O prazo de conclusão da obra deverá finalizada e entregue até a data da vigência do contrato. Havendo necessidade, e a critério da administração, poderá ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/93, por meio de termo aditivo						
LICITAÇÃO:	Tomada de preços 01/2022						
DOTAÇÃO :	09.243.1012.4015 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
VALOR:	Em virtude de alteração não haverá acréscimo nos valores empenhados a favor da contratada. Sendo o presente aditivo somente aditivo de prorrogação de sua vigência.						



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OBS.:

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir da presente data.

OUVIDOR-GO, 24 de janeiro de 2023

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

Gestora do FMAS

[Handwritten mark]